

PROJETO DE LEI Nº /2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, O DIA DO ARTISTA LOCAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 24 DE AGOSTO OU NA SEMANA.

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 104 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Chefe do Poder Legislativo PROMULGA a seguinte

PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Guarapari, o "Dia do Artista" local, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto ou na semana.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se artista todo indivíduo que se dedica às artes ou faz delas meio de vida: cantor, compositor, instrumentista, ator, bailarino, desenhista, escritor, escultor, dançarino, fotógrafo, gravurista, músico, pintor, etc.

Art. 3º- A criação desse dia tem como objetivo a valorização da cultura e dos nossos talentos locais.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA ASTORI
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município de Guarapari o "Dia do Artista local", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto ou na semana.

Importante ressaltar, que há muitos talentos em nossa cidade mas muitas das vezes não tem condições de mostrar seus trabalhos, por isso, apoiar as artes não é apenas uma forma de promover e reforçar as identidades locais, mas de desenvolver um dos setores econômicos mais promissores em todo o mundo.

Independentemente do tipo de arte, seja cinema, música, teatro, circo, compositor, literatura, entre outros, o artista é sempre o protagonista e transmissor de algo extremamente transformador.

A criação de uma data comemorativa para o artista local e de extrema importância ao crescimento cultural do Município, pois o presente projeto tem como designio realizar parcerias para a apresentação de eventos com artistas locais, visando à valorização dos profissionais e o surgimento de novos talentos na música, dança, dentre outros, incentivando assim, os jovens a se interessarem pela cultura regional e também a buscar alguns dos segmentos artísticos para praticar.

Conclui-se que a proposta para o projeto de lei de iniciativa parlamentar não possui mácula de vício de inconstitucionalidade, pois visa homenagear e valorizar os Artistas locais, que tem uma importância significativa na sociedade, pois vai muito além do entretenimento. Seu papel é fundamental para o desenvolvimento intelectual, formação de opinião, inclusão social, educação e por fim, é a forma mais incrível de fazer com que as pessoas enxerguem o mundo com uma outra visão.

Sala das sessões, 01 de novembro de 2023.

SABRINA ASTORI
VEREADORA



(27)9.9244-8843



(27)9.9244-8843



@Sabrinaastori



@Sabrinaastori

